



LEI Nº 2.427/2012.

"Altera o valor do símbolo de vencimento do cargo de Diretor Escolar, constante do anexo I da Lei Municipal n.º 2085/2006 e dá outras providências"

EDÍLSON ALVES SANTANA, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Canápolis - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

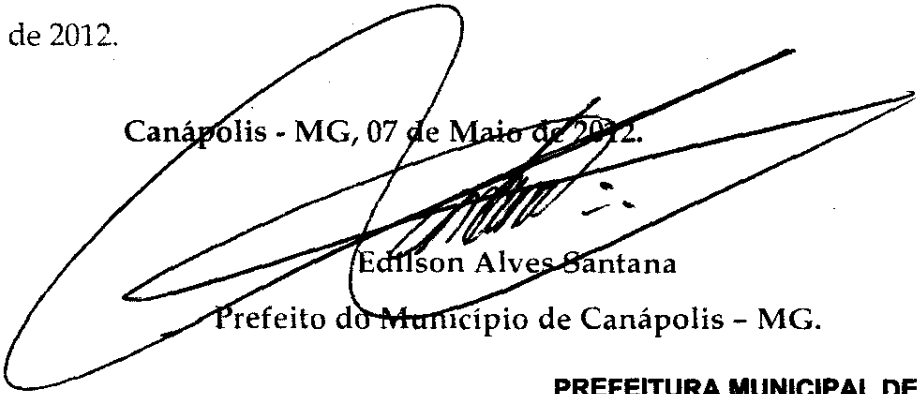
Art. 1º. Fica alterado o valor do símbolo de vencimento do cargo de Diretor Escolar, constante no anexo I da Lei Municipal n.º 2085/2006, o qual passa a vigorar da forma seguinte:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
05	2- GRUPO DE COORDENAÇÃO Diretor Escolar	SC-02	R\$ 1.451,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária própria constante do Orçamento vigente no exercício de 2012, estando o Poder Executivo, por ato normativo próprio, autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o poder executivo autorizado a conferir retroatividade de seus efeitos à data de 01 de abril de 2012.

Canápolis - MG, 07 de Maio de 2012.


Edilson Alves Santana

Prefeito do Município de Canápolis - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501